



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Exige-se, para o fechamento de balanço, acompanhamento especializado e profundo entendimento técnico do sistema (*software*) contábil atualmente em uso na Prefeitura Municipal de Pirassununga. Uma Assessoria Contábil, com experiência nas práticas mais atuais bem como domínio do *software*, poderá assegurar que o fechamento ocorra em plena conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e com os critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores, evitando futuros questionamentos e/ou apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) assim como mitiga a possibilidade de reprovação das contas.

O fechamento envolve análise detalhada e reconciliação de todos os registros do ano, além de ajustes e revisões que assegurem a exatidão das demonstrações contábeis. Tendo em vista a diminuta equipe contábil existente já sobrecarregada pelo aumento das demandas internas no período de encerramento do exercício fiscal, uma assessoria auxiliará diretamente no processo de fechamento, assegurando o cumprimento dos prazos legais e diminuindo riscos de erros.

A contratação de uma assessoria contribui para a produção de um balanço transparente, facilitando o acesso à informações confiáveis e à tomada de decisões estratégicas pela administração municipal. Um balanço patrimonial bem elaborado é essencial para a prestação de contas aos órgãos de controle e ao público.

Durante o processo de fechamento, a Assessoria Contábil poderá realizar orientações e compartilhar técnicas atualizadas com a equipe, promovendo a capacitação dos servidores. Esse conhecimento pode otimizar os processos internos e reduzir a dependência futura de apoio externo.

Em um balanço anual, a revisão de lançamentos contábeis é essencial para assegurar a integridade dos dados financeiros. Uma assessoria especializada possui ferramentas e metodologias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

(19) 3565-8048

contadores@pirassununga.sp.gov.br



realizar revisões de forma ágil e precisa, além de propor correções eficazes, assegurando que o balanço final reflita adequadamente a posição financeira da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Dessa forma, a contratação de uma Assessoria Contábil para o fechamento de balanço do exercício se mostra estratégica e necessária para a manutenção da precisão contábil e a conformidade regulatória, contribuindo para a eficiência e o aprimoramento contínuo da gestão financeira do município de Pirassununga.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que as alternativas disponíveis no mercado para a resolução do problema são as fornecidas pelas empresas listadas a seguir. A prospecção, realizada por e-mail, revela as seguintes possíveis soluções para execução pretendida.

- METAPÚBLICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA. - EPP
- DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA. - EPP
- R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI.

Todas as empresas enviaram seus orçamentos, conforme folhas 259 à 274 do Protocolo 5191/2025. As propostas apresentadas evidenciam que a “Prestação de Serviços de Assessoria Contábil no Fechamento de Balanço referente ao Exercício de 2025” condiz com a necessidade desta Seção de Contabilidade, sendo possível prosseguir com a alternativa apresentada pela empresa “R & J Consultoria e Assessoria Pública LTDA”, a qual apresentou o menor valor dentre as três.

Após apresentação da alternativa, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo possível observar que a proposta apresentada está abaixo da média do mercado. Por fim, a pesquisa no PNCP revelou que este tipo de serviço é contratado tanto por dispensa de licitação quanto por inexigibilidade.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. DA VISITA TÉCNICA: Não será exigida das licitantes visita técnica obrigatória no local onde serão realizados os serviços. Caso a empresa tenha interesse em conhecer o local no qual os serviços serão executados, poderá agendar visita junto ao Responsável, através do telefone (19) 3565-8048 ou pelo e-mail contadores@pirassununga.sp.gov.br. A visita técnica deverá ser executada por representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado através de instrumento público ou particular de procuração com poderes para praticar a visita. A não apresentação da credencial impossibilitará a realização da visita técnica.

O não comparecimento ou falta de interesse do licitante em realizar a visita técnica implicará seu pleno conhecimento e total aceitação quanto às condições para a execução dos serviços, não podendo alegar qualquer ignorância e/ou desconhecimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil no fechamento de balanço do exercício 2025, compreendendo a conferência e eventuais ajustes, no sistema contábil, das contas do ativo, passivo; lançamento de todas variações patrimoniais de dívida ativa, patrimônio, almoxarifado, dívidas passivas, precatórios e, ainda, outros fatos que afetem ou que possam afetar o resultado patrimonial, conforme as informações fornecidas pelos setores afins, através de documentos oficiais devidamente assinados pelos respectivos responsáveis; conferência dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; elaboração da análise de balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
(19) 3565-8048
contadores@pirassununga.sp.gov.br



A solução apresentada de folhas 271 à 274 é suficiente para atender as necessidades desta Seção de Contabilidade, uma vez que vai ao encontro da necessidade descrita no item 1, além de estar com valor abaixo da média de mercado observada.

Além disto, não há a possibilidade de compra ou locação dos bens.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

É estimada 1 (uma) prestação de serviços, suficiente para o fechamento de balanço do exercício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para formar o valor estimado pela Administração e embasar a presente contratação foi realizada através de pesquisas junto ao PCNP.

Além disto, foram enviados e-mails solicitando orçamentos às empresas listadas no item 2.

A partir de pesquisas de preços preliminares realizadas no período de 1 de julho de 2025 a 26 de janeiro de 2026 e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 8819/24, tem-se montante estimado de preços para a contratação de R\$ 15.478,75 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais e setenta e cinco centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Não há necessidade do julgamento global ou por lotes.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Documento de Formalização de Demanda 2026: 2136

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria contábil para o fechamento do balanço anual e encerramento do exercício contábil visa assegurar precisão e conformidade nas demonstrações contábeis, alinhadas às normas vigentes, com maior agilidade e segurança no processo.

A contratada poderá identificar e corrigir rapidamente inconsistências, evitando retrabalho e reduzindo o tempo necessário para finalização do balanço. A segurança dos dados é reforçada, devendo ser mantida a integridade e a confidencialidade das informações contábeis.

Por fim, o suporte técnico contínuo garante que qualquer questão operacional seja prontamente resolvida, otimizando os recursos internos e permitindo uma prestação de contas transparente e confiável. Essa contratação promoverá eficiência, aprimoramento dos processos internos e confiança nos resultados apresentados ao final do exercício fiscal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Seção de Contabilidade iniciará a preparação necessária para prosseguir com o fechamento do balanço, com o envio de comunicações internas visando ajustes necessários, tais como a



regularização dos Restos a Pagar e levantamentos dos balancetes de Almoxarifados, Dívida Ativa e Patrimônio, por exemplo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não são esperados impactos ambientais com a contratação pretendida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viabilidade Técnica: A empresa deverá possuir conhecimento específico do *software* contábil e de suas funcionalidades aplicadas, permitindo a execução do serviço contratado com precisão e segurança. A *expertise* técnica reduzirá o risco de inconsistências contábeis e assegurará que os balanços serão concluídos em conformidade com as normas contábeis e os padrões de controle exigidos, atendendo às especificidades do sistema utilizado.

Viabilidade Operacional: A familiaridade da empresa com os processos e registros contábeis acumulados ao longo do exercício proporciona agilidade e eficiência. Durante o encerramento anual, ter uma equipe com pleno domínio possibilitará a identificação ágil de qualquer inconsistência e garantirá a continuidade do fluxo contábil, reduzindo o impacto na carga de trabalho dos servidores internos. Esse suporte é particularmente relevante considerando o volume de demandas do período, que se intensifica com o fechamento fiscal.

Viabilidade Orçamentária: A contratação é considerada adequada dentro dos recursos previstos, especialmente se comparada aos custos potenciais de falhas e retrabalho caso o fechamento seja feito sem o suporte necessário. A economia de tempo e a redução de riscos justificam o investimento, visto que a empresa possui a infraestrutura e os conhecimentos necessários para realizar o trabalho com eficiência, evitando gastos adicionais com treinamento ou suporte de outros prestadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

(19) 3565-8048

contadores@pirassununga.sp.gov.br



Adequação à Demanda Identificada: A necessidade de garantir um balanço contábil preciso, seguro e dentro dos prazos regulamentares torna a contratação uma medida estratégica. O suporte especializado atende à demanda de manter a integridade dos dados e assegura uma prestação de contas transparente, alinhada aos padrões de controle e responsabilidade pública.

Diante do exposto, recomenda-se a contratação da empresa para o fechamento de balanço, por ser a solução mais adequada e eficiente para atender às exigências do exercício fiscal.

14. RESPONSÁVEIS

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Lauan Sanches Costa

Cargo: Contador – CRC SP-348960/O-0

CPF: 398.222.118-80

Pirassununga, 29 de janeiro de 2026

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0